

que se pretendem realizar e que poderiam tornar necessario um empréstimo nada pôde resolver actualmente.

A Camara Municipal resolveu, unanime-  
mente, lancar em sua acta da sessao  
de hoje, um voto de profundo pesar pelo fal-  
lecimento do Ilmo Sr. Dr. Alfredo José Cardoso, ofi-  
ficiando-se a vincto sendo-lhe conheci-  
mento dessa resolucao. —

Nada mais havendo a tratar, o dr. Pre-  
sidente encerrou a sessao, do que para  
constar, laorou-se a presente acta.  
Eu, Arthur Vaz, Secretario da Camara  
Municipal, at escrevi. —

Mansel da Silveira Correia  
Fernando Fobelião da Costa.

José Baptista Bentes de Mattos  
Aquilino José Pacheco.

Dr. Torquato da Silva Leitão

Mansel Ferraz de Camargo  
Pedro de Camargo.

Sessão ordinaria em 4 de Julho de 1910. —  
Presidencia do dr. Mansel da Silveira Correia.  
Nos quatro dias do mez de Julho, de mil novecen-  
tos e dez, nesta cidade de Piracicaba, e sala  
das sessões da Camara Municipal, presentes  
os Vereadores: — Dr. Mansel da Silveira Correia,  
presidente, Fernando Fobelião da Costa, José Bap-  
tista Bentes de Mattos, Pedro de Camargo, Dr. Tor-  
quato da Silva Leitão, Mansel Ferraz de Camargo  
e b. Aquilino José Pacheco, faltando sem cau-  
sa participada os Vereadores: — Dr. Francisco  
A. de Almeida Borato e Joaquim Pinto de  
Almeida, havendo unanime legal, o dr. pre-  
sidente declarou aberta a sessão. —

Lida e posta em discussao a acta da  
sessao de 6 de Junho p. findo, foi approva-

da e assignada.

Leu-se o seguinte

Expediente:

Circular do Sr. Dr. Secretario do Interior sobre a construcção do novo concelho "Riachuelo." - A' Commissão de Finanças.

Officio do Secretario Geral da Commissão Paulista, nomeada pela "Liga Maritima Brasileira" para organizar neste Estado a "Subscrição Nacional" "Pro' Riachuelo", pedindo um auxilio para a construcção do novo concelho. - A' Commissão de Finanças.

Officio da Superintendencia da Sorocabana Railway Company, sobre o pedido desta companhia da creação de mais um trem entre Piracicaba e a Capital. - Intercedida.

Officio dos emprezarios da illuminação electrica, Srs. Barros Pentecado & C.ª, declarando não se conformarem com a licença dada pela companhia para o fornecimento de luz e forca ao vizinho municipio de Rio das Pedras, mediante pagamento de uma taxa de 20% sobre os lucros brutos que retirarem de tal exploração, e pedindo, em a modificação do projecto de resolução ou consentimento para retirarem o seu requerimento. - Para ordem do dia.

Officio da Superintendencia da "São Paulo Railway Company Limiteds" em resposta á representação desta companhia, sobre a adopção de um trem de passageiros que facilite a comunicação de ida e volta desta cidade a capital no mesmo dia, ao menos duas vezes por semana, declarando que com o novo horario que aquella estrada tem pendente de approvação do Governo Federal, poderá esta Corporação ter o melhoramento

desejado, desde que obtenha o trem até Ju-  
diaby, pois d'aquella estação partem e  
chegam trens diariamente que, com pe-  
quenas modificações, satisfazem as horas  
lembradas, sendo fácil à Colômbiana fa-  
zer as respectivas correspondências. In-  
teirada. -

Proposta do photographo Valerio Vieira  
para confeccionar o panorama desta  
cidade, para figurar nas exposições de  
Roma e Turim. - Para a ordem do dia. -

Proposta do dr. Mario de Almeida e Silva,  
contractante do serviço de publicações no  
jornal "O Brazil" com a tiragem de 50.000  
exemplares distribuidos no recinto das  
exposições de "Turim e Roma", para do nu-  
mero especial desse jornal dedicado ao  
Estado de São Paulo, destinar das paginas  
de texto desse numero, tres a esta camara,  
com um trabalho completo, mediante o  
pagamento da quantia de 2:000.000. - A  
Commissão de Finanças. -

Requerimento de José Antonio, allegando  
que deitando-se trabalhando em serviço  
municipal, fôra attingido no pulso direito  
por um isolador tombado de um dos postes  
da Empresa Telephonica, tornando-o qua-  
si impossibilitado de trabalhar por falta  
de movimentos na mão, como prova com  
attestado medico, e pedindo por esse mo-  
tivo, a sua nomeação para um cargo  
que as suas condições pessoais lhe per-  
mittam bem desempenhar em um auxilio  
que lhe consista providenciar sobre os meios  
de prover a sua manutenção. - A' Commis-  
são de Policia. -

Proposta dos Enr. Teixeira Mendes & C<sup>o</sup>, para  
para a construção por conta propria,

de um forno crematório moderno, como a planta que a Câmara já possui, no lugar que a mesma possui, mediante as condições que se seguem:

A) A Câmara fornecerá aos concessionários gratuitamente uma área de terreno inferior à de dois quarteirões;

B) Garantirá aos concessionários sejam elles os únicos privilegiados para este serviço pelo prazo de 30 annos.

C) A Câmara pagará aos concessionários: 700 réis por cada metro cubico de lixo que se illiminar até 50 metros diarios; 600 réis de 50 até 100 metros diarios; e 500 réis de 100 metros para mais.

D) As cinzas e o que mais resultar da incineração, só dos concessionários pertence.

### Indicações. -

Recomendando esta Prefeitura entregar ao publico no dia 12 de Outubro p. futuro o jardim da praça Resende, que está concluido, faltando apenas illuminações, bancos, passeios lateraes e portões de entrada, proponho o seguinte:

Art. 1.º - Fica o prefeito autorizado a comprar os bancos necessarios para aquelle jardim; illuminal-o e fazer os portões e passeios lateraes, cobrindo as despesas pela verba de Obras publicas.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Piracicaba, 4 de Julho de 1910. - Termino da lista. A Comissão de Finanças.

Indico que a Comissão de Policia e Hygiene fique encarregada de estudar e organizar uma Tabela de impostos sobre os negociantes não estabelecidos neste

municipis e que aqui venham exercer a sua actividade provisoriamente.

Piraicaba, 4 de Julho de 1910. Terminando Feliciano ou Costa. *Approvada.*

Judicio que a Camara Municipal em nome do seu presidente de informar favoravelmente a pretensão dos moradores do bairro ou Parqueada, da creação de um districto de paz no mesmo bairro, bem como de descrever as divisões do districto projectado, juntando as suas informações a respectiva representação.

Salidas sessões, 4 de Julho de 1910. Terminando Feliciano ou Costa. - *Approvada.* -

Obituario do mez de Junho com o numero de 60 cadaveres sepultados, sendo 33 de adultos e 27 de menores. - *Publicar-se e arquivar-se.* -

Ordem do dia. -

Entrando em discussao o officio dos empregados da illuminação electrica, Sr. Barros Benteado H. B.ª, sobre a licenca concedida pela camara, para fornecimento de luz e forca ao vizinho municipio de Rio das Pedras, foi despachado para a Commissão de Policia e Hygiene, conjuntamente com o requerimento dos mesmos e projecto de resolução sobre o assumpto. -

Entrando igualmente em discussao a proposta do photographo Valerio Vieira, para confeccionar o panorama desta cidade, para figurar nas exposições de Roma e Turim, foi indeferido.

Entrando ainda em discussao a proposta dos Sr. Teixeira Mendes H. B.ª para a construcção de um forno crematorio foi despachado para a Commissão de Policia. -

Pareceres. -

A comissão de policia e hygiene estu-  
dou o projecto do Vereador Pedro de Camargo,  
gravando com imposto pesado o funcio-  
namento de espectaculos em que haja jogo  
de paules.

Concordando com as considerações no  
projecto expostas, opina a comissão que  
o projecto devera ser approvado e apresenta  
o projecto de lei:

Art. 1.º - Fica sujeito ao imposto de cem  
mil reis todo o espectaculo ou divertimento  
publico em que houver jogo de paules. O im-  
posto é devido por cada espectaculo. -

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em  
contrario. -

Piraicaba, 4 de Julho de 1910. - Dr. Torqua-  
to Leitão - Manoel Ferraz de Camargo - Agui-  
lino José Paoloco. - Approvado em 1.ª dis-  
cusão. -

A comissão de finanças é de parecer  
que a Câmara, deferindo o pedido dos mo-  
radores do bairro da Terra Negra, represente  
ao Governo do Estado sobre a conveniencia  
de dar-se provimento á escola masculina  
creada naquella bairro. -

Sala das sessões, 4 de Julho de 1910. - Ma-  
noel da Silveira - Fernando Tebéliano da  
Costa. - Approvado. -

A comissão de Obras Publicas, acban-  
do justa a representação dos moradores  
do bairro do Rio Preto, pedindo um auxi-  
lio pecuniario a municipalidade para  
construção de uma ponte sobre o ri-  
beirão Congonhal, é de parecer que a Ca-  
mara deve deferir aquelle pedido, votando  
o auxilio de R. 350.000 para a construção  
da referida ponte. - Sala das sessões, 4  
de Julho de 1910. - Manoel da Silveira -

Fernando Tebeliano ou Costa. - Approvado em 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> discussões com dispensa do interstício legal votada pela Câmara. -

A comissão de Finanças é de parecer que a Câmara deve atender ao appello da comissão constituida em associação com o fim de erigir em uma das praças publicas da Capital do Estado uma estatua que perpetue a memoria do padre Diogo Antonio Teijo, concordando com a quantia de 200.000. -

Sala das sessões, 4 de Julho de 1910. Manoel da Silveira - Fernando Tebeliano ou Costa. - Approvado em 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> discussões, com dispensa do interstício legal. -

A comissão de policia e hygiene é de parecer que o pedido dos moradores do 'Cão d'Alinho', pedindo a renovação da escola municipal que funcionava no bairro dos Marinheiros seja transferida para o bairro do Cão d'Alinho, não pôde ser deferido, louvando-se a informação prestada pelo Inspector Municipal. O que convida é ser creada mais uma escola no Cão d'Alinho, visto ser um bairro muito populoso, quando o permittir o nosso orçamento. -

Piracicaba 4 de Julho de 1910. - Dr. Torquato ou Gilvo Leffão - Manoel Ferraz de Camargo - Aquilino José Pacheco. - Approvado o parecer. -

A comissão de policia e hygiene é de parecer que a indicação do Prefeito Municipal, committing a Prefeitura o serviço da limpeza publica, deve ser approvada.

Com effeito muito poderá melhorar esse serviço com diminuição de despesa. Pelos estudos a que a comissão se entregou,

verificou ella que a quantia a ser despendida pela Prefeitura com a aquisição de material necessario, animais etc, não poderá exceder a oito contos de réis.

Ao projecto de lei apresentado pelo Prefeito deveá pois ser acrescentado o seguinte artigo:

Até o Prefeito autorisado a despende até a quantia de oito contos de réis com a compra de carroças e animais para o serviço de limpeza pública.

Praticado 4 de Julho de 1910. - Dr. Torquato da Silva Leitão - Manoel Ferraz de Camargo. - Aquilino José Pacheco. - Approvado em 1.<sup>o</sup> discussão.

De conformidade com a autorização municipal de 9 de Maio do corrente anno, a comissão especial nomeada para escolha de planta e projecto para a construção de um matadouro, para gado vacum, suino e ovino, vem desempenhar-se de sua incumbencia. Chamados concorrentes para apresentação de planta para um matadouro modelar, em virtude de resolução de 14 de Janeiro de 1910, só foi apresentada uma, a do Sr Luiz Luachini, que, estudada conscienciosamente, por deficiente não logrou approvação desta comissão. Não sendo possível conseguir outras plantas por concorrência, foi incumbido o profissional Dr Octavio Mendes, digo, Octavio Pereira Mendes de, sem compromisso, a não ser a da utilização de seu serviço profissional, mediante percentagem a combinar, de levantar planta e apresentar orçamento para a construção planejada. Essa planta foi organizada e redi annexa a este parecer bem como o respectivo orçamento. Parece á



comissão que esses trabalhos satisfazem por completo: o abate do animal a sacrificar é feito de modo racional e todas as operações consecutivas por que passa o mesmo até ser entregue ao concessionário, digo, ao consumo são cuidadosas e intelligentemente delineadas notando-se, de mais, que, em todas, a mais rigorosa hygiene é mantida. Não descuro também o autor da planta de atender ao desenvolvimento crescente de nossa cidade dando ao edificio disposições taes que ligeiras modificações internas o tornam utilisavel ainda por dilatados annos.

O orçamento conquanto elevado não deve ser embaraço para a execução do empreendimento porque não só a renda ou verba respectiva (matadouros) deverá ser sensivelmente augmentada, como também e principalmente a despesa deverá soffrer quebra e não pequena sendo o serviço atacadado pela Prefeitura. Assim, pois, esta comissão entende que a planta e orçamento juntos devem ser approvados. Um accôrdo previo deverá ser estabelecido para a fixação da percentagem que deverá caber ao autor da planta em remuneração de seus serviços profissionais, percentagem que a comissão entende que não deve exceder de 6% sobre o custo total das obras, e outro que realizará a responsabilidade do profissional por erro ou omissão que se evidenciar no correr do serviço.

quanto aos recursos necessarios para a obra, não estando consignados no orçamento e sendo impossivel extrahilos da renda ordinaria, é imprescindivel que a Câmara autorize a Prefeitura a fazer as

operações de credito necessarias, reunindo o total do já orçado com o quantum a gastar-se com a aquisição do terreno, fechos, divisões, pacifgas, etc. Essa quantia não deve ir além de cento e trinta contos de réis tomados por empréstimo a juros nunca superiores a 8% ao anno e ao par.

Emanto no terreno, de accôros com estudos já feitos pela Camara, o que deve ser preferido é uma fazenda de terra na fazenda Algodal de propriedade do Sr. Dr. João Baptista da Rocha Beneicção, junto ao Guaminim. Assim propõe a commissão o seguinte projecto de lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura autorizada a construir um matadouro para gado vacum, suino e ovino de accôros com a planta do engenheiro Octavio Mendes, no terreno da fazenda Algodal, de propriedade do Sr. João Baptista da Rocha Beneicção.

Art. 2.º - Fica igualmente autorizada a Prefeitura a adquirir o referido terreno entrando em accôros com o seu proprietario.

Art. 3.º - É concedida á Prefeitura municipal autorisação para contractar um empréstimo ao par até cento e trinta contos de réis ao juro maximo de 8% por cento ao anno e prazo sufficiente para amortizaçãõ do capital e juros sem affectar os serviços municipaes dependentes da renda ordinaria.

Art. 4.º - Recogam-se as disposições em contrario.

Piracicaba, 4 de Julho de 1910. - Dr. Torquato Leitão - Aquilino José Pacheco - Fernando Tebeliano da Costa. - Approvado em 1.ª discussão.

Apresentado á 2.<sup>a</sup> discussão o projecto de lei da commissão de finanças, concedendo licença ao Sr. Hercy Heisé, para o estabelecimento de uma fabrica de ferragens e artigos de metal, junto á margem do rio Piracicaba, foi adiciada a matéria. -

Nada mais havendo a tratar, o dr. presidente encerrou a sessão, do que para constar laorou-se a presente acta. -

Eu, Arthur Vaz, Secretário da Camara Municipal, a escrevi -

Manoel da Silva Corrêa  
Fernando Sebastian da Costa  
Aquilino José Paes  
Pedro de Camargo  
D. Torquato da Silva Leitão  
Manoel Ferraz de Camargo

Sessão extraordinária, em 11 de Julho de 1910.  
Presidência do dr. Manoel da Silveira Corrêa.

Aos onze dias do mez de Julho de mil novecentos e dez, nesta cidade de Piracicaba e sala das sessões da Camara Municipal, presentes os Vereadores: - Dr. Manoel da Silveira Corrêa, presidente, Fernando Sebastian da Costa, Pedro de Camargo, Dr. Torquato da Silva Leitão, Manoel Ferraz de Camargo e Sr. Aquilino José Paes, faltando sem causa participada os Vereadores: João Baptista Bueno de Mattos e Joaquim Pinto de Almeida e por achar-se ausente o Vereador Dr. Francisco A. de Almeida Marato, havendo numero legal, o dr. presidente declarou aberta a sessão, explicando ser o motivo da presente reunião extraordinária, tratar-se da 2.<sup>a</sup> discussão do projecto de lei sobre a construcção de